N.º 95

Illma. Camara

Diz Domingos Gonçalves Dias d'Oliveira, d'esta cidade, que elle Supplicante pertende fazer Obras nas suas propriedades da rua d'Almada de N.º 83 a 86 Nascente, assim como pertende rebaixar o cano da casa N.º 86, que athe agora despejava sobre a mesma rua d'Almada águas immundas, cujas águas o Supplicante pertende fazer conduzir pela baixo da rua dos Aquedutos mais proximos da mesma rua, tudo isto á sua custa, mas como o não pode fazer sem a competente licença da Illma. Camara he por tanto que o Supplicante

P. a V. S.as Illmas. se sirvão conceder a licença pedida

E. R. Mce.

Ao Sr. Ver.or Fiscal. Porto Paços do Concelho 25 d'Outubro de 1837

Ont. 28

Geraldes
Freitas

Rebecca...
P. J. ...

...
Lui...

A obra q. o Suppl.e pertende faser não so he de utilidade p.ª elle mas igualm.te de utilid.e publica, pelo q. sou de voto q. se lhe con-ceda a Licença, mas q. a faça de man.ra que não embaraçe o transito publico, nem q. ocupe com a obra mais q. a terça p.te da rua. Porto ... d'Outb.º 1837.

Geraldes
F. J.

Na forma da resposta. Porto
e Paços do Concelho 28 d'Outubro
de 1837

Ribeiro [illegible]
O. S.

Geraldes Freitas
F. F.

1º Pro[illegible] [illegible] Barros de Lima